

**D E C R E T O N° 14.583, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.301,55 (três mil, trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.301,55 (três mil, trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2030 17 512 0210 1153 449051 17030000	3.301,55	-
2026 20 2020 04 122 0204 2331 449093 17030000	-	3.301,55
<b>TOTAL</b>	<b>3.301,55</b>	<b>3.301,55</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de Outras Entidades

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

523

158

**DECRETO Nº 14.583, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
*Prefeito*

***ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA***  
*Secretário Extraordinário de Infraestrutura*

***ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA***  
*Secretário de Planejamento e Gestão*